LEI Nº 3.136/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 14.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 14.500,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 14.500,00
10 – Saúde
301 - Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS.....R$ 14.500,00
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado .....R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 14.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 14.500,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 14.500,00
10 – Saúde
301 - Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.265 – Salvar SAMU UPAS.....R$ 14.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 14.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de março de 2016.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de março de 2016.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração